



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
24º Promotor de Justiça de Guarulhos

**1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos**

**Autos n. 1036812-07.2018.8.26.0224**

MM. Juiz,

Em atendimento ao r. despacho de fl. 319, o MINISTÉRIO PÚBLICO informa que, por ora, não pretende a medida prevista no art. 16 da Lei 8.429/98, vez que não há elementos a indicar sua necessidade premente.

Aguardo, pois, a notificação dos réus e suas manifestações para, se o caso, formular pedido de sequestro de bens.

Guarulhos, data do protocolo.

**CLÁUDIO SÉRGIO ALVES TEIXEIRA**

**Promotor de Justiça Substituto**

**(assinado digitalmente)**